# LEI COMPLEMENTAR Nº 020, DE 15 DE JULHO DE 2002

**EXCLUI A DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO E A DIVISÃO DE APOIO PEDAGÓGICO, DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE CRIOU A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1**°. Ficam excluídas do Anexo I (Organograma da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia) da Lei Complementar nº 002, de 28 de dezembro de 2001, a Divisão de Materiais e Patrimônio, do Departamento Administrativo e a Divisão de Apoio Pedagógico, do Departamento de Ensino.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, em 15 de julho de 2002.

**Ernani José de Paula**
PREFEITO MUNICIPAL

**Zulmar Ferreira Milazzo**
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**Marilda de Araújo Inácio**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

**Jorge Matsubara**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO